

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA AS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO**

Despacho n.º 29/SAOPH/89

Declaração de caducidade da concessão gratuita, a favor do Leal Senado, de um terreno, com a área de 2 000 m², sito na Colina da Penha (Proc. n.º 68/88, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pela Portaria n.º 8 267, publicada no *Boletim Oficial* n.º 42, de 15 de Outubro de 1966, foi concedido, gratuitamente, ao Leal Senado de Macau, um terreno com a área de 2 000 m², situado na Colina da Penha, destinado à construção de uma moradia.

2. Em 1983, passados 17 anos sem que o referido terreno tenha sido aproveitado, os SPECE, na informação n.º 273/83, de 22 de Outubro, analisaram a situação, concluindo pela possibilidade de declaração de caducidade da concessão, tendo o director dos SPECE, em parecer lavrado na mesma informação, proposto o envio do processo à Comissão de Terras, para emissão de parecer.

3. Por despacho de 24 de Outubro de 1983, exarado na mencionada informação, o Secretário-Adjunto para o OEFI, ordenou que fossem solicitados à DSOPT esclarecimentos sobre alguns dos aspectos referidos na informação n.º 273/83, após o que o processo seria remetido à Comissão de Terras.

4. Em cumprimento do despacho referido no número anterior, a DSOPT informou que não constava nos seus arquivos qualquer projecto referente ao terreno em questão.

5. Em 1988, por força da Revisão do Plano de Urbanização das Colinas da Penha e da Guia, foi determinada análise dos processos de concessões anteriores, com vista a apurar-se da viabilidade da sua modificação, face às novas normas daquele plano, conforme é referido no memorando dos SPECE, de 29 de Fevereiro de 1988.

6. No mesmo memorando é lançado o parecer do director dos SPECE, de 7 de Março de 1988, propondo que seja comunicado ao Leal Senado a intenção da Administração proceder à reversão do terreno em causa, e exarado em 8 de Março de 1988, o despacho do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, concordando com o proposto.

7. Pelo ofício n.º 0 480, dos SPECE, de 14 de Março de 1988, foi o Leal Senado informado de que se iria proceder à reversão do terreno concedido, gratuitamente, pela Portaria n.º 8 267.

8. Conforme informação n.º 239/88, de 25 de Maio, dos SPECE, o acordado foi novamente submetido à consideração superior, tendo o director destes Serviços emitido parecer concordante, no seguimento do qual o Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, em despacho exarado na mesma informação, determinou o seu envio à Comissão de Terras.

9. Todavia, apreciado o processo na Comissão de Terras, na sua sessão de 19 de Agosto de 1988, o vogal representante do Leal Senado informou a Comissão que aquela edilidade mantinha todo o interesse na manutenção da concessão, para a finalidade prevista, que esperava poder concretizar muito em breve.

10. Esta posição foi mantida e reforçada pelo presidente da Comissão Administrativa do Leal Senado que, através do ofício n.º 4 056, de 2 de Setembro de 1988, informou aquela Comissão que o não aproveitamento atempado do terreno se ficou a dever a circunstâncias várias, das quais avultam a carência de meios financeiros e o sucessivo adiamento das funções da actual Comissão Administrativa.

11. Contudo, considerando estarem agora criadas as condições para efectuar o reaproveitamento e se considerar legítimo conferir ao presidente do Leal Senado uma habitação correspondente à dignidade do cargo, solicita que a intenção de reversão seja sustada.

12. Exposto o assunto à consideração superior, as razões invocadas pelo Leal Senado não foram consideradas pertinentes.

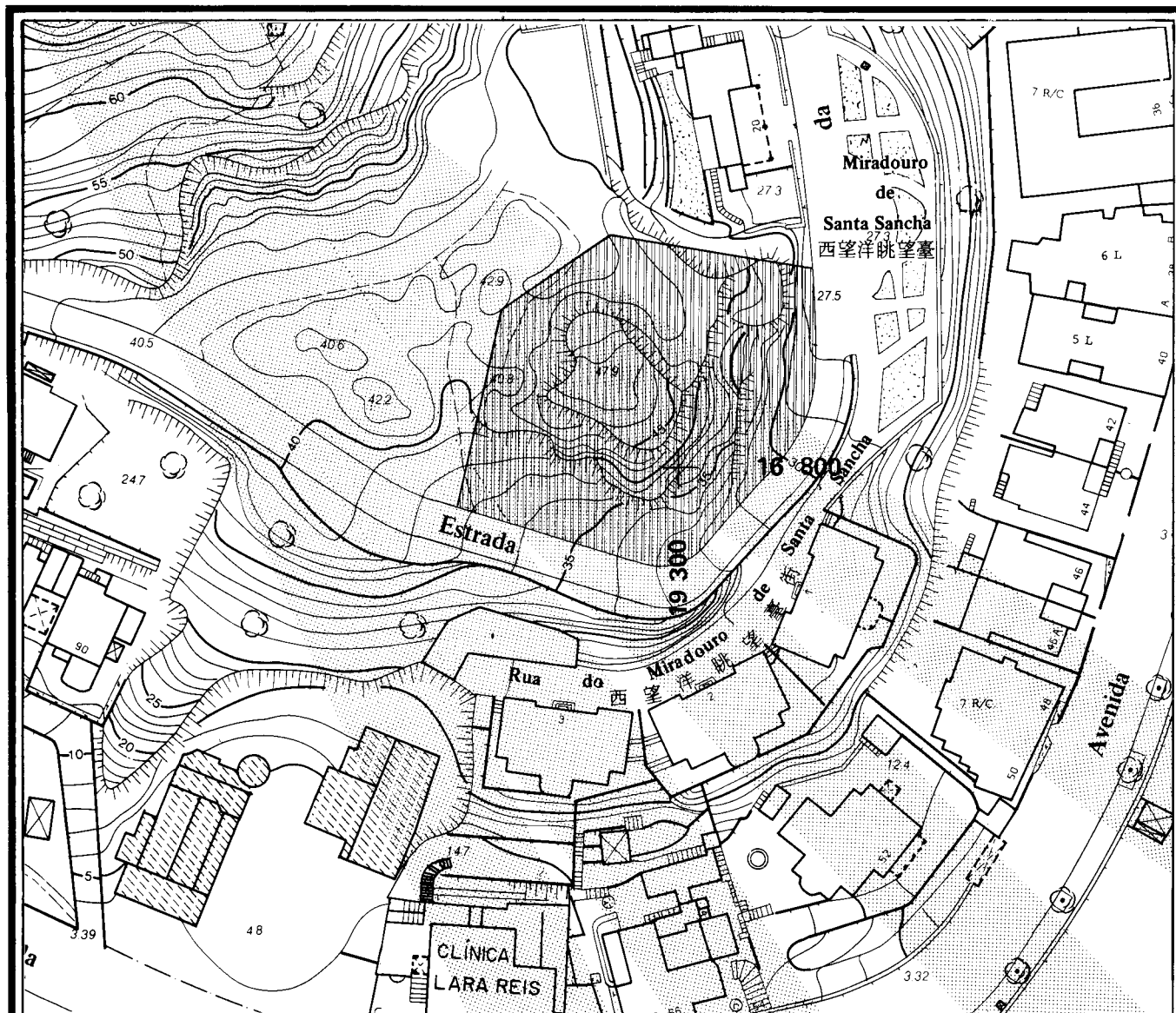
13. A Comissão de Terras, reunida em sessão de 27 de Fevereiro de 1989, foi de parecer poder ser declarada a caducidade de concessão gratuita do terreno supra-identificado e consequente reversão ao Território.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 68.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 91/87/M, de 10 de Agosto, declaro a caducidade da concessão gratuita, a favor do Leal Senado, do terreno supra-identificado, com a consequente reversão a favor do Território, do domínio útil sobre o mesmo.

Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, em Macau, aos 27 de Março de 1989. — O Secretário-Adjunto, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral*.



TERRENO NA COLINA DA PENHA, CONCEDIDO
GRATUITAMENTE AO LEAL SENADO DE MACAU

(Nº20616, B-45)



AREA = 2 000 m2

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)